

PROTOCOLO DE ADESÃO

Este protocolo tem o objetivo de formalizar a adesão do Estado de ao Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos, instituído pelo Decreto Federal de, de....., de 2003.

Considerando a instituição do Programa LUZ PARA TODOS como prioritário do Governo, visando propiciar o atendimento em energia elétrica à população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a este serviço público indispensável para a integração social;

Considerando a necessidade de priorizar investimentos para a universalização do acesso e uso da energia elétrica no meio rural, inclusive aportando recursos subsidiados e subvenção econômica, de modo a minimizar os impactos nas tarifas e acelerar o ritmo de atendimento à população;

Considerando ser intenção dos Governos Federal e Estadual promover a inclusão social, valendo-se da energia elétrica como vetor de desenvolvimento;

Considerando os reflexos significativos no desenvolvimento proporcionado pela ampliação da eletrificação rural em termos de melhoria da qualidade de vida da população e de promoção do desenvolvimento das comunidades e, finalmente;

Considerando a necessidade de integrar as políticas federais e estaduais de desenvolvimento econômico e social;

Firmam, os signatários este, **PROTOCOLO DE ADESÃO**, com o objetivo de implementar o Programa LUZ PARA TODOS no Estado de, visando a garantir a universalização do serviço público de energia elétrica no meio rural até o ano de 200X, de forma a beneficiar, ao longo do processo, as famílias e comunidades rurais do Estado.

Os compromissos abrangendo as responsabilidades e obrigações das partes, no que se refere à operacionalização do Programa, serão estabelecidos por intermédio de Convênio ou Memorando de Entendimento a ser oportunamente celebrado.

....., de.....de 2003.

XXXXX

Governador do Estado de.....

DILMA ROUSSEFF

Ministra de Estado de Minas e Energia